DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL N°
CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARABAI

A Diretoria da Divisão Municipal de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Tarabai – Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais convocam a Plenária Municipal de Saúde a ser realizada no dia 01 de março de 2023, das 08:30hs as 16:30hs, nas dependências do Prédio da Divisão Municipal de Assistência Social, sito a Rua Getúlio Vargas n° 305, etapa municipal da 9° Conferência Estadual de Saúde e 17° Conferência Nacional de Saúde.

O tema central da Plenária será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia.”

Conselho Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2023.

Eliana Rodrigues
Diretora da Divisão Municipal de Saúde

Joao Mendes Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

PLAMCON

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL

TARABAI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO....3
1.2 Página de assinaturas....3
1.3 Registro de alterações....4
1.4 Registro de cópias distribuídas....5
1.5 Instruções para uso do plano....5
1.6 Instruções para manutenção do PLAMCON....5
2 JUSTIFICATIVA....6
3 FINALIDADE....6
4 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS....6
4.1 Situação....7
4.2 Cenários de risco....11
4.3 Pressupostos do planejamento....12
4.3.1 Níveis de alarmes da defesa civil do município para ocorrências de tempestades....12
4.3.1.1 Equipes de respostas à crise....15
4.3.1.2 Coordenação....16
4.3.1.3 Estratégias de ação....16
4.3.2 Ações da defesa civil do município para ocorrências de secas/incêndios....19
4.3.2.1 Estratégias de ação....19
5 COMDEC E A INTERAÇÃO COM OUTRAS SECRETARIAS....21
5.2 Divisão de Obras e Serviços e SERM....22
5.2.2 Divisão Municipal de Meio Ambiente....23
5.2.3 Secretaria Municipal de Saúde....23
5.2.4 Secretaria Municipal de Administração....23
5.2.5 Divisão Municipal de Educação....24
5.2.6 Divisão Municipal de Assistência Social....24
5.2.7 Procuradoria Jurídica do Município....24
5.2.8 Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação....25
5.2.9 Contabilidade....25
6 CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO....25
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS....26
ANEXOS....27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLAMCON) estabelece as ações de proteção e defesa civil. Ele é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Seu objetivo é orientar, definir e organizar as ações a serem executadas pelos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Civil no Município de Tarabai/SP, em circunstâncias de eventos adversos/desastres (naturais e de ações humanas).

O presente plano, em sua 1ª versão, apresenta as ações a serem tomadas de forma simples e eficiente, contudo não deixando resposta inapta aos desastres. Com este plano e devido aos problemas passados pelo município trouxe-nos a direção do plano, o que fará o município de Tarabai sair de situações de desastres, dando as respostas necessárias para estes.

Ele foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Tarabai/SP, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

1.2 Página de assinaturas

NOME	TÍTULO	ASSINATURA
José Roque da Silva Lira	Prefeito Municipal	
Camila Dias Pinaffi	Coordenadora Municipal da Defesa Civil	
Ubiratan Brasil Simione	Secretaria da Defesa Civil	
Carlos Eduardo dos Santos	Engenheiro Civil - Setor Técnico da Defesa Civil	
José Ivanei Roseno da Silva	Divisão Municipal de Obras e SERM - Setor Operativo da	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

	Defesa Civil	
Marcelo Elias da Silva	SERM - Setor Operativo da Defesa Civil	
Valdenis Santos Silva	SERM - Setor Operativo da Defesa Civil	
Luciano Paixão dos Santos	SERM - Setor Operativo da Defesa Civil	
José Marcos Barbosa	Câmara de Vereadores	
Eliana Rodrigues	Divisão Municipal de Saúde	
Rúbia Fernanda da Mata Valentim	Divisão Municipal de Assistência Social	
Irineu Aparecido Petenuci	COMDEMA	
Claudomiro Silva Carvalho	Associação dos Produtores Rurais	
Gilmar Gerônimo dos Santos	Comércio Local	

1.3 Registro de alterações

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.:
22/02/2023	Versão inicial – v. 1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

1.4 Registro de cópias distribuídas

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
001	Prefeitura Municipal	22/02/2023	Enviado por e-mail
002	Divisão Municipal de Meio Ambiente	22/02/2023	Enviado por e-mail
003	Divisão de Obras e Serviços e SERM	22/02/2023	Enviado por e-mail
004	Divisão Municipal de Assistência Social	22/02/2023	Enviado por e-mail
005	Casa da Agricultura	22/02/2023	Enviado por e-mail
006	Câmara Municipal	22/02/2023	Enviado por e-mail

1.5 Instruções para uso do plano

O presente plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução; Justificativa; Finalidade; Situação e Pressupostos; Operações; Atribuição de Responsabilidades; Administração e Logística; e Anexos.

O PLAMCON foi elaborado para ser aplicado nas seguintes áreas de riscos desastres com riscos urbanos e rurais. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

1.6 Instruções para manutenção do PLAMCON

Para melhoria do seguinte plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos uma vez ao ano, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLAMCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes se reunirão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

2 JUSTIFICATIVA

Plano elaborado, com base na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, em seu art. 8, ao qual relaciona as competências do município. O COMDEC fixa que o grau de perdas irá depender da extensão do desastre, do nível de preparação da comunidade para se proteger, da eficácia do governo municipal para mobilização, e da capacidade operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Civil. A atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, que exige profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, com o intuito de preservar vidas e o restabelecimento da situação da normalidade no município, no menor prazo possível. O plano trata-se de uma metodologia, a ser implementada ante e pós-desastre.

3 FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLAMCON), do município de Tarabai/SP, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

4 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

A elaboração do respectivo diagnóstico foi baseada nos acontecimentos dos últimos anos, trata-se de ocorrências coletados pelo COMDEC, junto a secretarias do município, órgãos não governamentais, sociedade em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

O município de Tarabai se estende por 201,385 km² e conta com população estimada de 7.540 habitantes, em 2020, conferindo, portanto, densidade demográfica de 32,78 habitantes por km² em seu território (IBGE, 2021). Tem como limítrofes os municípios de Pirapozinho, Narandiba e Sandovalina. Tarabai se situa a 34 km a Sul de Presidente Prudente, maior cidade nos arredores, se situa a 448 metros de altitude, com as seguintes coordenadas UTM Fuso 22S: Longitude: 442107,07; Latitude: 7533282,90.

De acordo com o Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – CEPAGRI (2014), baseada em dados mensais pluviométricos e termométricos, o clima do município de Tarabai pode ser classificado segundo Köppen-Geiger como pertencente ao tipo **Aw** - Tropical Úmido, caracterizado por estação chuvosa no verão e seca no inverno, com temperatura média anual entre 22 e 24ºC e precipitação pluviométrica anual em torno de 1500 mm. O mês mais frio tem temperatura média superior a 18ºC e o mês mais seco tem precipitação inferior a 60 mm e com período chuvoso que se atrasa para o outono. As temperaturas elevadas ocorrem entre outubro e março, onde o período de maior precipitação pluviométrica ocorre entre outubro e março com predomínio da estiagem nos demais meses, com possibilidade de chuvas esporádicas podendo durar três ou mais dias seguidos. Não devendo desprezar um desastre surpresa em outras épocas.

O Plano de Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLAMCON) para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Tarabai/SP foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de riscos efetuados e dos cenários de riscos identificados como prováveis e relevantes, e caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

4.1 Situação

COBRADE 1.3.2.1.3 - Tempestades (Tempestade Local/Convectiva - Granizo)
Categoria: NATURAL

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP

Data da ocorrência: 03/10/2013

Área afetada: Zona Rural Assentamento Banco da Terra, e perímetro urbano nos seguintes bairros, Centro, Jardim das Acácias, Jardim Paraíso, Conj, Hab. Ulpiano Sevilha Dias, Jardim São Bento, Conj. Hab. Francisco P. Galvão, Jardim Nova América, Jardim Gardenia, Conj. Hab. Odevone Antônio Mendes, Jardim Candeias, Jardim Bela Vista, Jardim Iguaraci.

Caudas do desastre: Chuva de granizo com ventania, onde houve vários destelhamentos e várias avarias nas coberturas residenciais.

COBRADE 1.3.2.1.5 - Tempestades (Tempestade Local/Convectiva - Vendaval)

Categoria: NATURAL

Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP

Data da ocorrência: 30/10/2017

Área afetada: Danos de alagamentos, infiltração na laje e quedas de árvores no Fundo Social - Avenida Prefeito Waldemar Calvo (antiga Av. Marechal Castelo Branco), S/N; Rompimento de muro e queda de árvore no Velório Municipal - Avenida João Boff, 232; Queda de árvore, rompimento de forro e telhas, infiltração nas parede no Projeto Guri - Avenida Prefeito Waldemar Calvo (antiga Av. Marechal Castelo Branco), 2811; Rompimento de rede elétrica, queda de placa frontal, rompimento de janelas de vidro na Escola Municipal Jorgina de Alencar Lima - Avenida Prefeito Waldemar Calvo (antiga Av. Marechal Castelo Branco), 2157; Infiltração de água no forro de PVC em salas do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) - Rua Isaac Melem; Quedas de árvores e danos em calçadas na Praça Matriz; Rompimento de talha de fibra, infiltração de água pelo forro de PVC no Estratégia de Saúde da Família III de Tarabai (ESF III) - Rua José Teixeira de Vasconcelos, 182, Bairro: Jardim Paraíso; Rompimento de placa indicativa, alagamentos em virtude do rompimento da telha, infiltrações, rompimento de janela de vidro na Assistência Social e Conselho Tutelar - Rua Horácio Januário, 263; Rompimento da cobertura de parte do Estádio Municipal "Edésio Pereira da Silva" - Avenida Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

Waldemar Calvo (antiga Av. Marechal Castelo Branco), 417; Danos e quedas de árvores no Centro Comunitário - Rua Getúlio Vargas, 305.

Causas do desastre: O município de Tarabai-SP foi assolado por tempestades intensas, causadas pela associação da chegada de uma frente fria com área de instabilidade. Tais chuvas registraram uma taxa de 75 milímetros, correspondente a 50% de chuva no período de outubro/2017. Houve elevados danos em virtude da tempestade e dos vendavais com rajadas na ordem de 80 km/h. A infraestrutura de diversos órgãos municipais foi gravemente atingida, com danos em cobertura (lajes), quedas de árvores, alagamentos em escolas, prejuízos em vias urbanas e em estradas rurais.

Data da ocorrência: 01/10/2021

Área afetada: toda região

Caudas do desastre: Toda a região foi acometida por uma precipitação pluviométrica com rajadas de vento, ocasionando destelhamentos e queda de árvores.

COBRADE 1.1.3.3.1 - Movimento de massa (Corridas de Massa - Solo/Lama)

Categoria: NATURAL

Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP

Data da ocorrência: 02/02/2023

Área afetada: Deslizamento de solo localizado no final da Avenida João Boff. Não houve vítimas, porém existe uma residência (Av. João Boff, nº 4) localizada ao lado do barranco que está cedendo, ocasionando um risco grave à moradia. A Secretaria de Obras foi comunicada e esteve no local procedendo ao trabalho de contenção e a família foi provisoriamente alocada em outra moradia.

Causas do desastre: Fortes chuvas com grande volume de água das galerias com captação de águas pluviais.

COBRADE 1.4.1.3.1 - Seca (Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais)

Categoria: NATURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP

Data da ocorrência: 21/09/2021

Área afetada: Foi afetada uma área de preservação permanente, em torno de 48 hectares. Iniciando pela beira da antiga estrada brasileira entre Tarabai/Pirapozinho, na cabeceira de uma das nascentes do Ribeirão São Jorge.

Causas do desastre: Por presunção trata-se de incêndio criminoso.

Data da ocorrência: 04/08/2022

Área afetada: Foi afetada uma pequena área de preservação permanente, iniciando pela beira da antiga estrada brasileira entre Tarabai/Pirapozinho, na cabeceira de uma das nascentes do Ribeirão São Jorge. A área atingida foi pequena, pois se conseguiu conter o fogo.

Causas do desastre: Por presunção trata-se de incêndio criminoso.

COBRADE 2.3.1.1.0 - Incêndios urbanos (Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos)

Categoria: TECNOLÓGICO

Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP

Data da ocorrência: 16/10/2022

Área afetada: Trata-se de um barracão de aproximadamente 700 m² (setecentos metros quadrados), utilizado para depósito de pneus e materiais inservíveis da prefeitura municipal de Tarabai, localizado na Avenida 07 de Setembro, 1760, Jd. Nova América. Após vistoria realizada pelo engenheiro civil Carlos Eduardo dos Santos, e demostrada a partir das imagens anexas, podemos observar que a parte frontal da edificação sofreu grandes danos físicos e estruturais, sendo necessário sua total demolição e retirada de entulhos, porém a parte dos fundos da edificação, iniciando na sala no interior dela, não sofreu grandes danos, pode-se notar que apenas foi atingido por fumaça em sua superfície, portanto a estrutura não sofreu qualquer tipo de dano, o que de fato não levando risco para quem o utilizar, após é claro uma devida reforma e com novas instalações elétricas principalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

Causas do desastre: Trata-se de um incêndio que estão sendo investigadas as causas. O incêndio atingiu cerca de 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

COBRADE 2.3.1.2.0 - Incêndios urbanos (Incêndios em aglomerados residenciais)
Categoria: TECNOLÓGICO
Localização: REDEC I-10 - TARABAI/SP
Data da ocorrência: 06/11/2022
Área afetada: Trata-se de uma residência de aproximadamente 170 m² (cento e setenta metros quadrados) e o veículo que estava na garagem, localizada na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 3042, Ulpiano Sevilha Dias.
Causas do desastre: Trata-se de um incêndio que teve início no sistema elétrico do veículo que estava na garagem.

4.2 Cenários de risco

A estação chuvosa do município compreende os meses de outubro a março, a seca abrange os meses de abril a setembro. No período chuvoso, em geral, quando ocorrem as tempestades mais intensas podemos ter a ocorrência de danos em cobertura (lajes), quedas de árvores, alagamentos, prejuízos em vias urbanas e em estradas rurais.

Em relação ao período de estiagem, as ocorrências, em geral, tratam-se de incêndios em área rural. As causas dos incêndios podem, em alguns casos, ser naturais; mas, a maior parte acontece devido à ação antrópica dolosa ou culposa, tais como: pontas de cigarros jogadas nas beiras de estradas; falta ou insuficiência de roçadas nas margens das rodovias; fogueiras mal apagadas; fogo ateado em resíduos sólidos ou para “limpar terrenos” para empreendimentos imobiliários ou construções; incêndios intencionais feitos por falta de consciência ou até mesmo na busca de espécies animais; queimadas iniciadas por falta da manutenção de roçadas pelas concessionárias de energia elétrica; incêndios dentro de unidades de conservação, entre outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

4.3 Pressupostos do planejamento

Para utilização deste plano, admitem se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências.

4.3.1 Níveis de alarmes da defesa civil do município para ocorrências de tempestades

AMARELO	**ESTÁGIO DE "ATENÇÃO"**
LARANJA	**ESTÁGIO DE "ALERTA"**
VERMELHO	**ESTÁGIO DE "ALERTA MÁXIMO"**

ALERTA AMARELO – ESTÁGIO DE ATENÇÃO!

O estado de atenção é emitido quando existe a previsão de chuvas de moderadas a fortes, com vendavais, ou granizo, ondas de frio, e outros eventos adversos leves, deixando a equipe de Defesa Civil de prontidão. Com transtornos isolados, tanto na cidade quanto na área rural, causando reflexos negativos na mobilidade urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

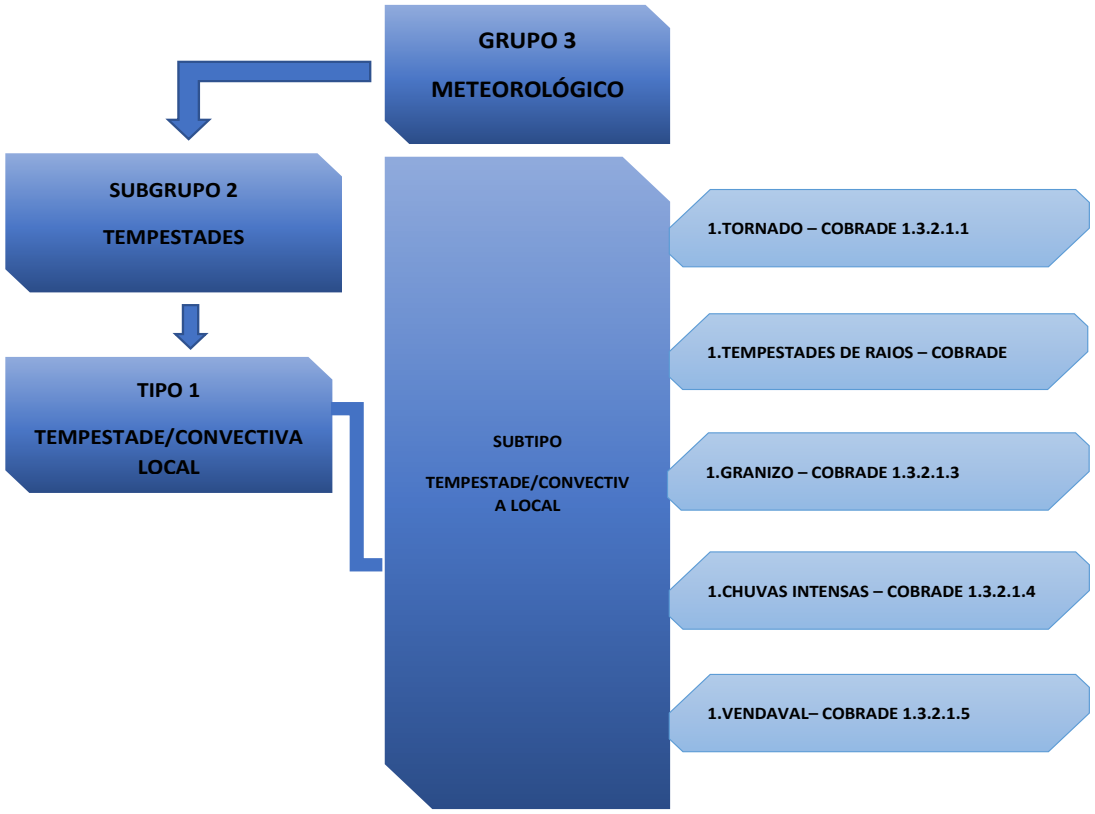
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

ALERTA LARANJA – ESTÁGIO DE ALERTA!

O estado de alerta laranja será emitido, se for registrado no município qualquer um dos itens do código COBRADE de forma intensa em qualquer uma de suas categorias, dando ênfase no organograma relacionado.



Havendo o fato de ocorrer o subgrupo 2 – tempestades, tipo 1 tempestade/convectiva local enquadrado em todos os subtipos (tempestade/convectiva

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

local) com tornado, tempestade de raios, granizo, chuvas intensas, vendaval; a nível alarmante e de grande proporção, a Defesa Civil Municipal, notificará o Prefeito, por escrito, por mensagens de aplicativos, ou ligação, e dará início ao ALERTA LARANJA.

Nesta fase, a Defesa Civil solicita ao Poder Público para que forme grupos de 5 pessoas ou mais (ou o tanto de grupos que se fizerem necessários), para que faça levantamento de possíveis danos para que se proceda a etapa de recuperação, devendo a equipe ou todo e qualquer funcionário público que se coloque a disposição do Município afim de enfrentar a crise. Neste alerta as equipes devem orientar a população para que não permaneçam em locais de risco, tais como fiação elétrica de alta tensão nas vias públicas, risco de desabamento de árvores, árvores desabadas dentro de residências, ou em vias públicas, prédios com suas infraestruturas comprometidas, com fissuras nas paredes e desabamento, casas destelhadas, sistemas de água inabilitados, falta de energia elétrica, contaminação de leitos, meio ambiente devastado por efeito de eventos climáticos.

O alerta laranja poderá ser acionado para que o poder público prepare abrigos, e materiais humanitários, ficará a cargo do poder executivo destacar os abrigos, e providenciar materiais de necessidades básicas de higiene, e alimentação para os desabrigados, assim como colchões e/ou cobertores, Neste alerta inclui toda a codificação COBRADE, destaca-se o alerta com ênfase no subgrupo 2 – tempestades, por ser responsável por 100% dos eventos de ocorrência da Defesa Civil observados no município.



ALERTA VERMELHO – ESTÁGIO DE ALERTA MÁXIMO!

O alerta VERMELHO, só será emitido pela defesa civil nos casos de haver todas as hipóteses do alerta AMARELO, com o agravante de morte humana, provocadas por toda a codificação COBRADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

4.3.1.1 Equipes de respostas à crise

Nos alertas emitidos pela Defesa Civil, e havendo a necessidade de se formar grupos de pessoal para respostas a crise, deverão ser formados grupos com (um) integrante da assistência social, (um) analisador de situação (um) apoio (um) coordenador de equipe. Os papeis serão descritos da seguinte forma:

Representante Assistência Social	Analisar a questão social da família atingida e elaborar o relatório social daquela família a partir da sua visão social, para orientar sobre possíveis atendimentos. O relatório social poderá ser feito por meio de certidões desde que este seja funcionário público efetivo.
Analisador de situação	Ser responsável por dimensionar os danos, da família visitada, e sendo assim passar a situação para toda equipe, de quantitativas de danos e dimensão do problema.
Apoio de equipe	Testemunhar toda a ação da equipe composta, verificação de possíveis erros, fotografias, e demais trabalhos que se fizerem necessários.
Coordenador de equipe	Ser responsável por todo e qualquer ato da equipe, cabendo a este o papel de conversar com a família depois do representante social e o analisador de situação lhe passar os dados necessários para tomadas de decisão. Cabe ao coordenador de equipe o aval verbal de possíveis ajudas a famílias ou comunidades afetadas.
Agente de Saúde	Este integrante da equipe é opcional.

Toda equipe formada será composta de funcionários do município e ficará sob supervisão do Coordenador de Defesa Civil. Poderá conter nas equipes um **agente de saúde** (da área visitada), o agente de saúde conhece as áreas e pode instruir o representante social quanto à tomada de decisão. Poderá haver nas equipes mais de uma pessoa na equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

4.3.1.2 Coordenação

A Coordenação Geral estará a cargo do COMDEC Municipal. Em situações de alertas que envolvam uma resposta da natureza crítica ou ação humana de risco à comunidade, o plano deverá se iniciar de imediato. As mesmas ações poderão ser iniciadas a partir do cadastro CPO, no Sistema Integrado de Defesa Civil Estadual ou a partir do decreto municipal.

4.3.1.3 Estratégias de ação

As ações de defesa civil serão conduzidas em quatro fases:

Fase Preventiva (NÍVEL 01): Será desenvolvida em situação de normalidade, visando evitar ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus efeitos, quando possível impedir sua ocorrência.

Fase Preparativa (NÍVEL 02): Ocorrerá com a ameaça de desastre, em curto prazo e irá determinar providências efetivas e práticas para o enfrentamento da situação.

Fase de Resposta/Socorro (NÍVEL 03): Iniciar-se-á com a ocorrência do desastre, prosseguirá se houver agravamento, ocasião em que serão prestadas medidas efetivas de apoio direto as populações atingidas, visando resguardar vidas humanas, preservação de bens materiais e proteção dos serviços públicos. Nesta fase obedecerão às seguintes prioridades de ações:

- Assegurar o abastecimento emergencial de água, alimentação, abrigo, atendimento assistencial, para as famílias atingidas;

- Triagem e assistência aos atingidos, afetados diretamente pelos efeitos de desastres contidos no código COBRADE.

Fase de Recuperação (NÍVEL 04): Ocorrerá tão logo possível e visa suprir de forma emergencial as necessidades básicas de consumo de água potável, alimentação, e abrigo imprescindível para a permanência das condições de vida e de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

- **Procedimentos na condição de NÍVEL 01**

Reuniões periódicas com membros do COMDEC e Poder Executivo, no intuito de adotar medidas de prevenção, preparação, resposta e reconstrução em cenários com risco de desastre relativos a índices altos de desastres da tabela COBRADE.

Acompanhamento dos níveis de água potável nos reservatórios disponíveis no município.

Realização de campanha educativa, com as populações estabelecidas nas áreas de risco, com enfoque nas escolas de ensino fundamental e ensino médio, quando possível a distribuição de cartilhas informativas em pontos estratégicos do município bem como a divulgação nos meios de comunicação (internet, aplicativos mensageiros, rádio, jornal e televisão).

Acompanhamento contínuo das variações de temperaturas, com estimativas futuras das condições climáticas, principalmente dos níveis de precipitações pluviométricas (chuvas) através da contratação de serviços de Climatologia, ou retirar alguma suposição aos alertas do SIDEC, também utilizando-se de sites de previsões meteorológicas que disponibilizará diariamente as previsões e ainda alertas meteorológicos no decorrer do dia com antecedência mínima de 02 horas em caso de necessidade.

- **Procedimentos na condição de NÍVEL 01 para NÍVEL 02**

Em caso de desastre em estado de Nível 01, a ação partirá da defesa civil que terá conhecimento do nível por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos, e dos níveis de precipitação hídricas (chuvas) ou qualquer um dos itens da tabela COBRADE.

O acionamento das equipes se dará primeiramente com o COMDEC.

COMDEC → PREFEITO → DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

Em situação de Nível 02, o COMDEC Municipal deverá ter articuladas equipes, composta de profissionais capacitados além de máquinas e equipamentos, sendo estas disponibilizadas pelo poder executivo. Neste período, as chuvas sendo de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para vendavais, o monitoramento nos locais de risco, deverá ser contínuo. A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas. Verificando que há mais precipitação pluviométrica, e a situação se agravando, inicia-se a fase de nível 02 para nível 03.

- **Procedimentos na condição de NÍVEL 02 para NÍVEL 03**

A Defesa Civil realizará avaliação dos danos das áreas afetadas, em conjunto com outros órgãos, visando a definir medidas estruturais, pelo poder público municipal, para o restabelecimento da normalidade do local e suporte para a possível decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; mediante necessidade a Defesa Civil elaborará Relatórios, Notificação Preliminar de Desastres e formulários de Avaliação de Danos, para o encaminhamento a SIDEC - SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO.

- **Procedimentos na condição de NÍVEL 04**

Deverá ser feito o acionamento diretamente ao órgão com responsabilidade e/ou recursos adequados para o restabelecimento da normalidade ou soluções temporárias, visando manter o moral e restabelecer a economia das áreas atingidas e fornecimento dos serviços essenciais. Articulação de órgãos governamentais para viabilização e pontos de acolhimento para as famílias atingidas. Acompanhamento assistencial às famílias afetadas até que seja restabelecida a normalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

4.3.2 Ações da defesa civil do município para ocorrências de secas/incêndios

Referente aos incêndios em épocas de seca, as leis e regulamentos para as atividades relacionadas com uso do fogo em vegetação são importantes medidas de prevenção. O novo Código Florestal (artigo 38 da Lei 12.651/12) proíbe o uso de fogo na vegetação, mas abre, pelo menos, três exceções: I) em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, desde que com autorização do órgão ambiental; II) emprego da queima controlada em unidades de conservação para conservar a vegetação nativa, quando as características dela se associarem evolutivamente à ocorrência de fogo e III) atividade de pesquisa científica.

Provocar incêndio em mata ou floresta é crime ambiental definido no artigo 41 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98), com previsão de pena de reclusão de dois a quatro anos, assim como causar incêndio expondo a vida, integridade física ou patrimônio de outro a perigo sujeita o infrator à reclusão de três a seis anos (artigo 250 do Código Penal).

A conduta típica consiste em provocar (dar causa, produzir, ensejar) incêndio, que deve ser entendido como o fogo perigoso, potencialmente lesivo à integridade das matas e florestas. Trata-se, portanto, do fogo não controlado em floresta ou qualquer outra forma de vegetação.

4.3.2.1 Estratégias de ação

As estratégias englobam as seguintes etapas:

1 - Obtenção de informações sobre as ocorrências de desastres, e aspectos legais da área como: locais de maior ocorrência, período de maior ocorrência durante o ano. Constatar se há risco para: vidas humanas, residências, linhas de transmissão e/ou outros bens nas proximidades das áreas historicamente mais afetadas; em caso positivo, adotar estratégias de proteção de vidas e bens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

2 - Determinar as causas mais frequentes dos desastres e concentrar os esforços de prevenção nas áreas mais vulneráveis. As causas possuem origens variadas, podendo ser classificadas nos grupos: raios, incendiários, queimas para limpeza, fogos de operações florestais, fumantes, estradas de ferro, chuvas torrenciais, deslizamentos, dentre outros.

3 - Decidir quais as técnicas e medidas preventivas serão adotadas, e quem irá executá-las, e quando serão executadas. Estabelecer qual será a melhor forma, por exemplo, de adequar à população de uma determinada região. Assim como a pessoa e a equipe responsável pela atividade prevista, com um cronograma indicando o início e o término de cada atividade planejada.

4 - Obter informações sobre todas as operações desencadeadas pelo plano de prevenção, a fim de complementar, corrigir e acrescentar novas condições quando for necessário.

Visto o grau de importância que essa temática representa, o Governo do Estado de São Paulo criou e desenvolve o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, denominado Operação Corta Fogo, coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente (SMA), por meio da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA). A Operação envolve e articula, ainda, a ação de diversos órgãos como o Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), a Polícia Militar Ambiental (PAmb), a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), a Fundação Florestal (FF) e o Instituto Florestal (IF).

A Operação Corta Fogo está dividida em quatros programas integrados e complementares:

Prevenção: tem como objetivo agir na redução de riscos de incêndios florestais, mediante adoção de campanhas informativas e ações de limitação ou redução das fontes propagadoras de fogo.

Controle: atua para disciplinar, monitorar e fiscalizar o emprego do fogo na Queima Controlada, bem como a emissão de licenças e autorizações. *Monitoramento:* promove o acompanhamento dos focos de incêndios e queimadas, bem como as condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

climáticas que favoreçam o aumento do risco de fogo, para fornecer subsídios aos órgãos participantes da Operação Corta Fogo.

Combate: conjunto de atividades destinadas a planejar, integrar e executar ações de combate a incêndios florestais; treinar brigadas municipais e das Unidades de Conservação.

5 COMDEC E A INTERAÇÃO COM OUTRAS SECRETARIAS

Compete à COMDEC de Tarabai, preliminarmente, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) elaborar plano de ação específico para o município, dimensionando recursos humanos e materiais;

b) intensificar as articulações com os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros 20º GB, Guarda Municipal, Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Mobilidade e Transporte, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Inovação e Relação com o Cidadão, DAE S/A, COMDEMA.

c) articular junto aos serviços de fiscalização da Administração Pública ações conjuntas no sentido de prevenir e reprimir incêndios em coberturas vegetais;

d) intensificar as articulações com os órgãos responsáveis pela previsão climatológica e pelo monitoramento, alerta e alarme;

e) estabelecer critérios para monitoração adotando os seguintes parâmetros para área relacionada à Baixa Umidade do Ar: Observação, Atenção, Alerta e Emergência;

f) elaborar mapas temáticos de área de risco;

g) priorizar o planejamento de ações preventivas que evitem pontos mais susceptíveis às ocorrências de alagamentos, deslizamentos, incêndios em matas, pastagens e canaviais, com o objetivo de reduzir os riscos;

h) possibilitar apoio às ações de socorro do Corpo de Bombeiros através de órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

i) articular-se com a Seção Municipal de Meio Ambiente do Município para o gerenciamento, previsões e ações de controle, prevenção e atuação no casos de possíveis desastres;

j) articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de desencadear medidas relacionadas com a promoção e a recuperação da saúde, a prevenção de doenças evitáveis, a educação para a saúde, a vigilância sanitária, a vigilância ambiental e a vigilância epidemiológica;

k) obter os dados meteorológicos de relevância para o Plano de Contingência de Defesa Civil e repassá-los a Coordenadoria Regional de Defesa Civil e aos demais órgãos executores;

l) centralizar as informações, o acionamento e controle das emergências, bem como a emissão de boletins de alerta;

m) indicar 1 (um) representante e respectivo suplente, para participar de reuniões com os órgãos envolvidos.

5.2 Divisão de Obras e Serviços e SERM

a) Planejar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar serviços de manutenção de infraestrutura municipal;

b) Coordenar a elaboração das políticas de controle urbano, habitação, estruturação urbana, saneamento básico e drenagem no Município e abastecimento;

c) Elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção e executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de construção, ampliações restauração e reforma de prédios e demais obras públicas, observando o critério de padronização dos vários tipos de trabalho e as prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais;

d) Programar, supervisionar e executar o serviço de manutenção das estradas vicinais do município;

e) Assistir as demais Secretarias Municipais nos casos de obras de intervenção para redução e prevenção dos efeitos danosos das chuvas e outros desastres;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

f) Atuar, supletivamente, na área de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;

g) Programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias, nascentes e demais mananciais.

5.2.2 Divisão Municipal de Meio Ambiente

a) Desenvolver campanha permanente de educação para limpeza pública, de forma a criar hábitos e conscientizar a população da importância de manter a cidade limpa, preservando o rio e o meio ambiente;

b) Atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina de lixo.

5.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

a) Fará a coordenação da triagem dos afetados e providenciará assistência: médica odontológica de emergência e hospitalização, quando necessária;

b) Prestará assistência médica-odontológica nos eventuais abrigos;

c) Providenciar vacinação e distribuição de medicamentos nas situações e locais em que tecnicamente tais procedimentos se fizerem necessários;

d) Fazer descontaminação nas áreas habitadas que tiverem sido inundadas e outras, que seu critério, possa vir a ser atingidas por focos de doenças, transmissíveis ou não.

5.2.4 Secretaria Municipal de Administração

a) Remanejar recursos materiais e humanos, em suplementação, para atendimento às demandas do COMDEC.

b) Prever dotações orçamentárias, a fim de satisfazer demanda do COMDEC.

c) Ordenar Processos Administrativos, licitações, a fim de atender caráter emergencial aprovado pelo COMDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

d) Decretar estado de emergência e/ou calamidade pública, sendo que o decreto será independente dos níveis de medição de catástrofes/desastres.

e) O decreto será emitido após relatório do COMDEC.

f) Atender demanda do COMDEC, mesmo quando a catástrofe/desastre, se estender a um raio pequeno, incluindo qualquer número de munícipe.

g) Manter veículos de transporte de passageiros para atendimento específico às situações emergenciais, mediante acionamento do COMDEC.

5.2.5 Divisão Municipal de Educação

a) Prestar colaboração nas Campanhas Educativas. Ministrar, supletivamente, noções de autodefesa, conforme orientações do COMDEC, ao corpo discente aos pais de alunos, neste caso por ocasião das reuniões envolvendo pais e mestres;

b) Disponibilizar e indicar prédios das unidades educacionais para abrigo e atendimento das eventuais vítimas de catástrofes, ponto de distribuição de materiais para uso emergencial;

c) Apoiar a Secretaria de Ação Social, na Administração de medidas, nos aspectos de entretenimento, diretamente ou por intermédio de terceiros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Saúde e Infraestrutura.

5.2.6 Divisão Municipal de Assistência Social

a) Acompanhar o COMDEC, em visitas ou levantamento de dados de áreas atingidas. Prestando assistencialismo contínuo até que o COMDEC remova o nível de alerta emitido, ou ainda que o COMDEC necessite de ajuda técnica, pessoal e profissional.

5.2.7 Procuradoria Jurídica do Município

a) Prestar assessoramento e apoio técnico em matéria de natureza legal e jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090
secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

b) Emitir pareceres nas consultas específicas que envolvem assuntos atinentes ao Sistema de Defesa Civil;

c) Preparar, nos casos cabíveis, as minutas de Declaração de Situação de Emergências ou de Decretação do Estado de Emergência e Calamidade Pública, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa Civil;

d) Ser o órgão responsável a emitir pareceres resposta a todo e qualquer acionamento do Ministério Público quanto às ações de defesa civil

5.2.8 Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação

a) Divulgar, com a colaboração do COMDEC, alertas à população, no que se refere à fase de sobreaviso;

b) Centralizar as informações do Sistema Municipal de Defesa Civil e emitir boletins periódicos para mídia e para o Prefeito;

c) Intermediar contatos dos Coordenadores Setoriais, para fins de entrevistas de assuntos específicos e localizados;

d) Manter plantões, a partir da Fase de Sobreaviso, para desencadeamento de ações em sua área de competência.

5.2.9 Contabilidade

a) Apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil naquilo que for pertinente aos programas e mediante demanda especifica;

b) Coordenar campanhas de "Auxílio Mútuo" entre as empresas do município e solicitará engajamento e ou colaboração do setor privado nas ações de Defesa Civil.

6 CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O presente plano será acionado quando houver os sinais de alertas mencionados, ocorrência de incêndios florestais de grande magnitude e queimadas em vegetação nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

áreas rurais e urbanas, que exijam, de acordo com a magnitude, a mobilização do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Apresenta-se ainda como limitação de atuação, o espaço geográfico do município. Caso haja a diminuição da capacidade de resposta da comunidade afetada, as ações serão executadas em conjunto com o Sistema Estadual de Defesa Civil, sendo observado o agravamento e padrão evolutivo do desastre.

Todos os atendimentos serão cadastrados no Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEC), disponível em **www.sidec.sp.gov.br**.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o plano de emergência do COMDEC foi realizado com base nas ocorrências já registradas no município, podendo haver mudanças posteriormente. Encontram-se anexos os mapas de riscos de desastre natural no município.

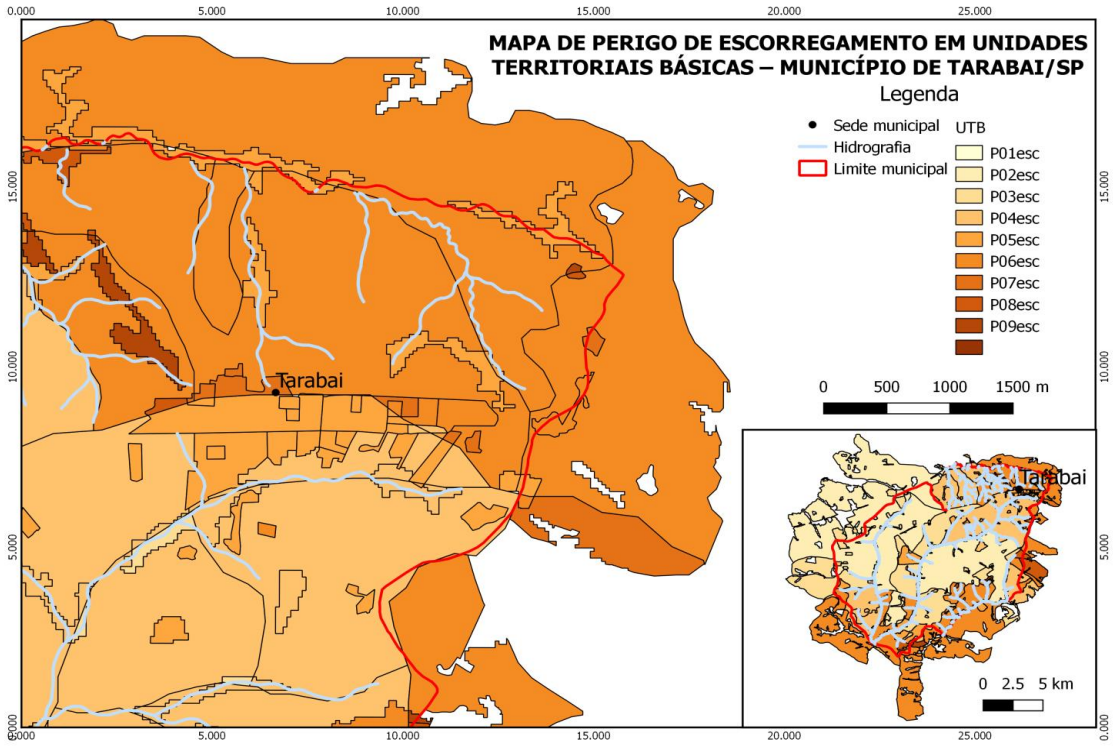
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXOS

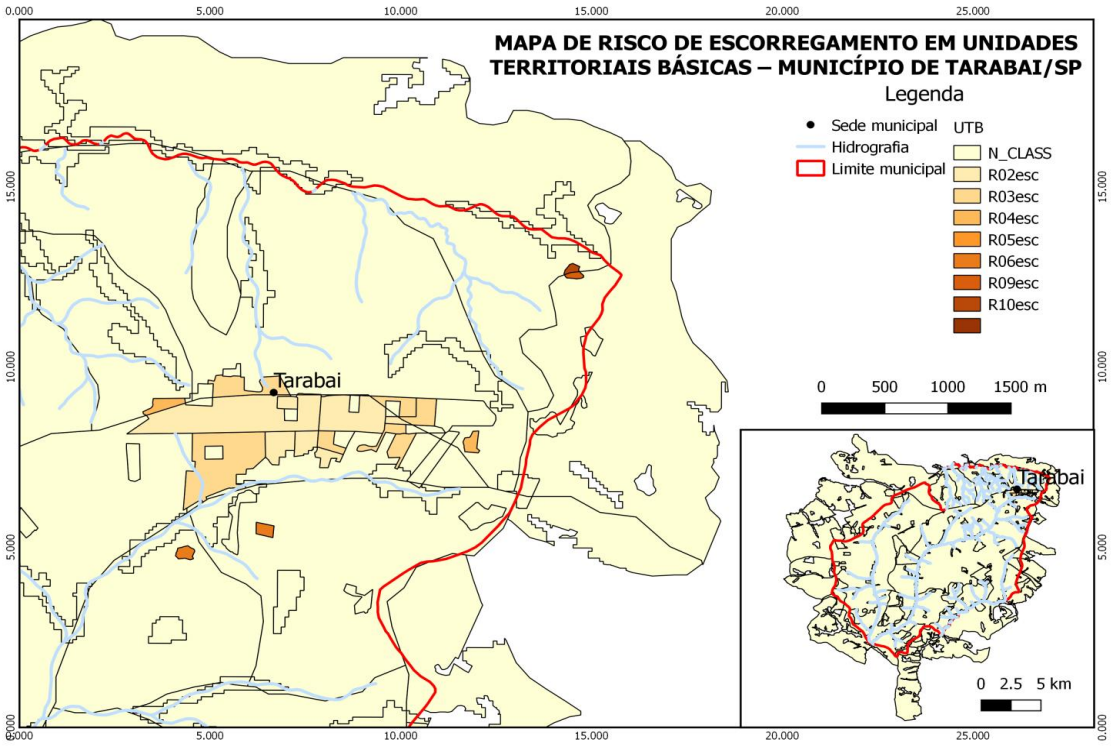


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

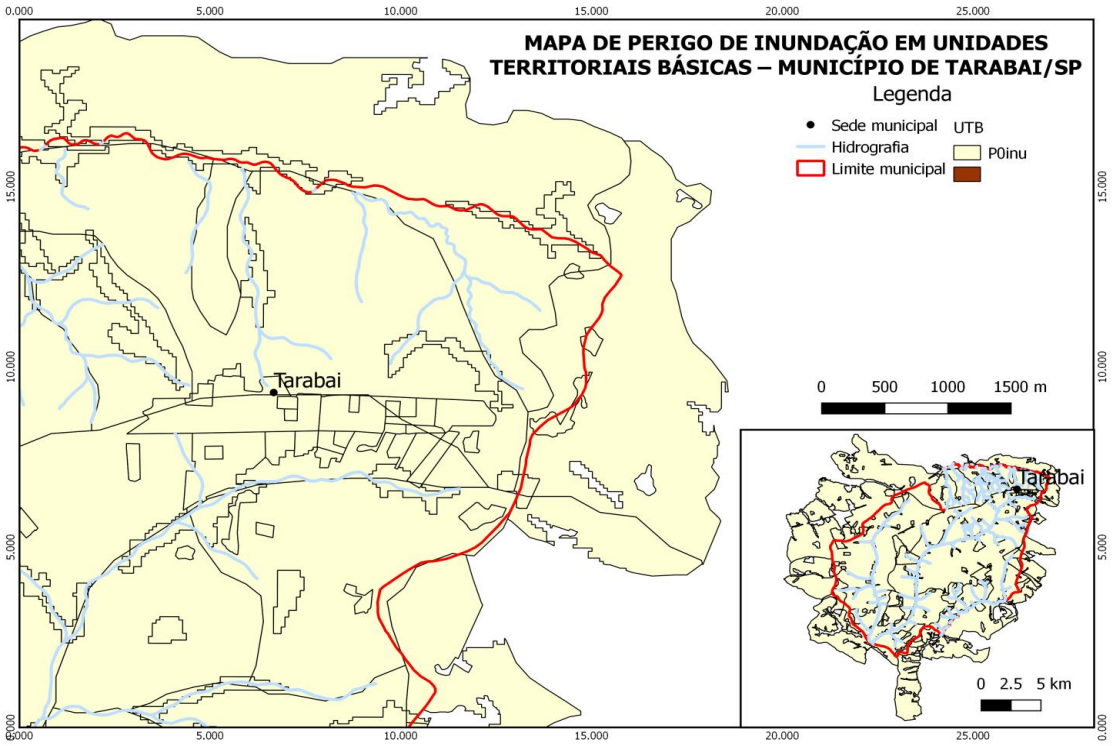


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

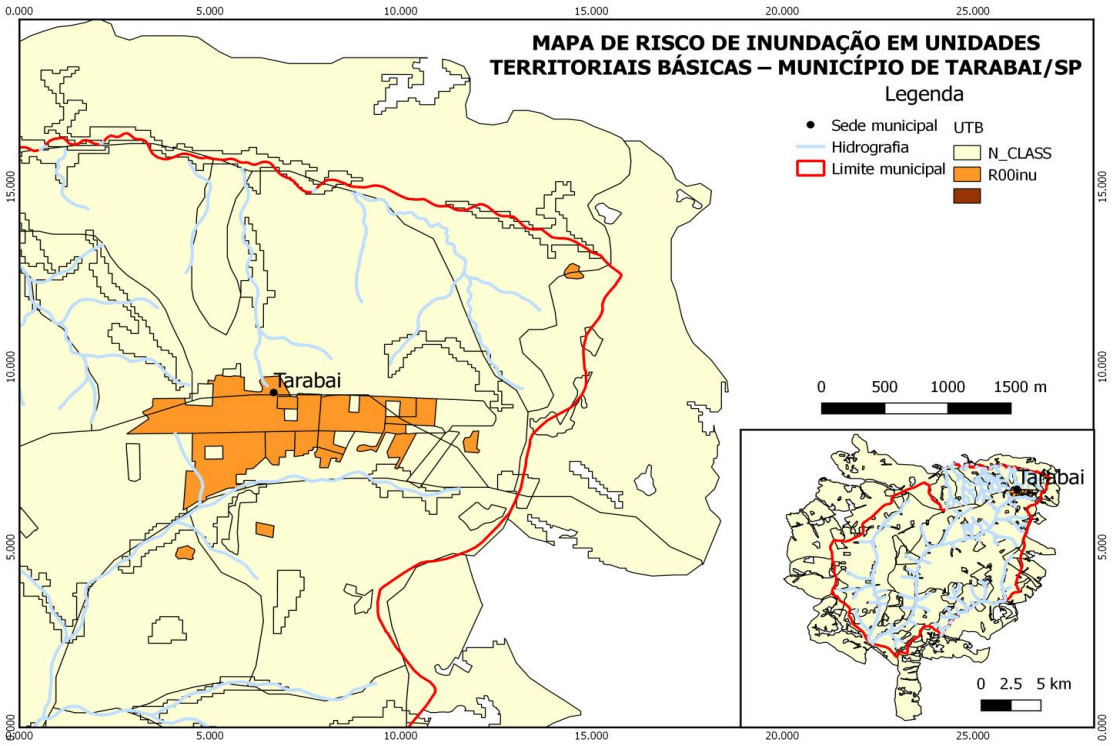


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai- Fone/Fax: (18) 3289-9090

secretaria@tarabai.sp.gov.br / defesaciviltarabai@outlook.com / www.tarabai.sp.gov.br

